

Lei n.º 16/56.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a importância de Cr\$ 10.000,00, correspondente a cinco meses de fornecimento do Sr. Grácio Alves Rocha, no Distrito de Lumeira.

Art. 1.º) Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado, por força desta Lei, a contribuir em favor do Sr. Horácio Alves Rocha, com a importância de Cr\$ 10.000,00, correspondente a cinco meses de luz, fornecida ao Distrito de Lumeira, Município de Manturopolis, desde que a referida importância seja descontada pela Municipalidade, em cobrança de dívida ativa, pagamentos de lotes e t. . .

Art. 2.º) Revogam-se as disposições em contrário. -

P. P.

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 1956.

ass) Nestor de Saes

Eudlydes Fernandes de Jesus.

